



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 03/88

N.º 737

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADA EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 1988.

APROVADA EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 1988.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 1988.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 737

Protocolado em 22/07/1988

Respondido em 22/07/1988

Ofício n.º 125/88

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 22/07/1988

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em UNICA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22/07/1988

  
RESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 22/07/1988

  
RESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### RESOLUÇÃO Nº 03/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO nº 03/88, de 22 de Julho de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

- ARTIGO 1º- O Subsídio Mensal dos Vereadores até o mes de Dezembro de 1988, é fixado em:
- A) Parte Fixa: CZ\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzados):
  - B) Parte Variável: CZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados):
  - C) O Vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Sessão, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados):
  - D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 29- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 22 de Julho de 1988.

---

BRAZ DELPUPO  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 22 de Julho de 1988.

BRAZ DELPUJO  
PRESIDENTE

ALDI MARIA CALIMAN TERRA

LAURO ELYZER LOPES

JOSIAS VIEIRA DE MELO

ANGELO ARLINDO CAGOTO

AMÉRICO COMARELLA

JORGE ANDREÃO